



PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE SEMESTRAL, VISANDO O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUÍDA EM SÃO JOAQUIM DA BARRA, PARA O CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

PREGOEIRO

Considerando as disposições do Anexo I do edital: *“SOMENTE PARA A EMPRESA VENCEDORA: AS ANÁLISES DEVERÃO SER REALIZADAS COM LABORATÓRIOS COMPROVADAMENTE ACREDITADOS NO INMETRO E QUE TENHAM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATUALIZADOS (ALVARÁ) DO LABORATÓRIO, PARA ATENDEREM AS RESOLUÇÕES Nº 357 E 396 DO ARTIGO 40 (CONAMA) E OS PARÂMETROS PREVISTOS NOS ANEXOS I, VII E X DA PORTARIA Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.*

Considerando que foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis à empresa MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA para apresentar os documentos do Anexo I do Edital.

Considerando, finalmente, que a empresa apresentou a documentação da empresa CASCARDI SANEAMENTO BÁSICO.

De acordo com o entendimento do nosso Departamento Jurídico, temos a informar que de acordo com o item 10.1.2. do edital e 14.1.2. da minuta do contrato a empresa MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA não cumpriu o edital.

“14.1.2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.”

Exposto assim, a empresa **MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** fica inabilitada.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para recurso.

São Joaquim da Barra, 05 de julho de 2021.

Sérgio Oliveira Porssionatto
Pregoeiro